



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 111727/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Piancó
DATA DE ENTRADA: 07/11/2023
ASSUNTO: Licitação - 00036/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia no que se refere as informações de Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários da Prefeitura Municipal de Piancó/PB.
INTERESSADOS: Bruna Marilia Pereira Queiroz Nunes
Daniel Galdino de Araujo Pereira

À
Prefeitura Municipal de Piancó-PB
Comissão Permanente de Licitação

PROponente: **GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO ME (AVALIA)**
CNPJ: 27.169.517/0001-65
Rua Murilo Modesto, nº 19, Alto das Neves, CEP nº 58780-000, Itaporanga/PB
Correio Eletrônico: avaliahigieneocupacional@gmail.com

Objeto: Implatação de Gestão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional junto à Prefeitura Municipal de Piancó/PB

Encaminhamos a sua apreciação e posterior efetivação, nossos preços para realizar os serviços solicitados em seu pedido, para contratação de empresa especializada para:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<p>A Gestão de segurança do trabalho (SST) tem como objetivo orientar as organizações na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, e no cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho vigentes, prevenindo acidentes e doenças que prejudicam os funcionários e que interferem na rotina de trabalho, além de impedir que a organização sofra penalidades. Diante disso, este serviço compreende a execução das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">☒ Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO);☒ Programa de Gerenciamento de Risco (PGR);☒ Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO);☒ Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT);☒ Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP);☒ Emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);☒ Gestão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO);☒ Gestão dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC);	Mês	2	16.000,00	32.000,00

Avalia

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina
Ocupacional

(83) 996326200

avaliahigieneocupacional@gmail.com

Rua Murilo Modesto, 19
Itaporanga

Paraíba, Brasil



Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional



Valor Total: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
Validade: 60 (sessenta) dias
Período de Execução: 02 meses

Itaporanga-PB, 19 de Outubro de 2023.

George Carlos dos Santos Anselmo
Diretor Presidente

George Carlos dos Santos Anselmo
Proprietário/Gerente

CNPJ: 27.169.517/0001-65
AVALIA
Rua Murilo Modesto, 19,
Alto das Neves
Itaporanga/PB – Cep: 58.780-000

Avalia
Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional

(83) 996326200
avaliahigieneocupacional@gmail.com

Rua Murilo Modesto, 19
Itaporanga

Paraíba, Brasil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

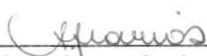
Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência que autorize a Comissão de Licitação a providenciar o processo de contratação direta, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para o objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia no que se refere as informações de Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários da Prefeitura Municipal de Piancó/PB.**

A razão da contratação direta se encontra devidamente **JUSTIFICADA** em cumprimento a legislação Previdenciária e do Ministério do Trabalho. A contratação é imprescindível para o cumprimento das leis e normas de segurança do trabalho, e, portanto, a Prefeitura Municipal, atendendo, assim, o interesse público se fez necessário contratar os serviços, já que existem prazos, e sem os cumprimentos dos mesmos, poderá ter sanções na forma de multas, etc. E assim, buscando uma melhor gestão quanto ao cumprimento das metas da nova legislação, justifica-se a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços específicos de Engenharia de Segurança do Trabalho (SST), sendo assim, a prestação do serviço engloba: Orientar, propor soluções corretivas e preventivas, observando e solicitando providências da contratante atinentes aos locais de trabalho, relacionando-se com os prepostos da contratante nas questões de Segurança e Medicina do Trabalho e mantendo entrosamento constante com o Departamento de Recursos Humanos; Comunicar a contratante, caso ocorra alterações nas Normas Regulamentadoras do Trabalho relativas à alteração de metodologias; Assinar eletronicamente os documentos referentes à prestação de serviços e entregá-los em formato digital na extensão "PDF", conforme preceitos legais; Elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), o Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional (PCMSO), o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); o Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e o Relatório Técnico de Acidente de Trabalho (RTAC); Realizar a gestão de Exames Médicos Ocupacional – Pelo Sistema SOC – Exames Ocupacionais (Admissional, Periódico, Mudança de Função e Demissional).

Se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa a Administração Pública, pode e se ver na obrigação de proceder à Dispensa de Licitação. Conforme artigo Art. 24, IV da Lei 8.666/93. Desta forma, poderá contratar a proponente especializada para realizar compras e serviços de forma direta, continuado e a possibilidade de sua interrupção causar prejuízo à administração.

Segue em anexo os quantitativos dos serviços/produtos e pesquisas de preços.

Piancó- PB, em 10 de outubro de 2023.



Adriana Lacerda de Farias
 Secretária de Administração e Gestão Pública



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: AVALIA (GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO)

ENDEREÇO: R. Murilo Modesto, 19, Centro, Itaporanga/PB

CNPJ/CPF: 27.169.517/0001-65

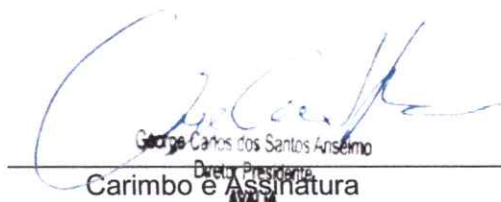
FONE: (83) 996326200

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	R\$ Valor Unit.	R\$ Valor Total
1	Contração de prestação de serviço que se refere ao cumprimento do decreto 8.373/2014 que institui o sistema de escrituração digital das obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social). Especificamente será prestado o serviço para o cumprimento da fase 4 (e-Social / SST) que se trata das informações de Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários da Prefeitura Municipal. Para tanto, serão elaborados Programas e Laudos das condições ambientais ocupacionais e da saúde do trabalhador. E por conseguinte, será emitido o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) de cada funcionário da Prefeitura Municipal. Os documentos acima referidos são: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT). Conforme as informações dos documentos de SST, serão realizadas as transmissões das informações para cada funcionário da Prefeitura Municipal dos eventos S-2240; S-2220; S2210, por meio de sistema (software) de gestão em Segurança e Saúde do Trabalho. E por fim será feita a gestão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO); Gestão de Equipamentos de Proteção Respiratória (EPI) e a gestão de Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais com emissão de Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT).	Mês	2	16.000,00	32.000,00
TOTAL					32.000,00

Data: 01/10/2023.


George Carlos dos Santos Anselmo
Diretor Presidente
AVALIA


George Carlos dos Santos Anselmo
Diretor Presidente
Carimbo e Assinatura
AVALIA

Validade da proposta: 60 DIAS

GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: SECURITY CONSULTORI

ENDEREÇO: R. Bossuet Wanderley, 411, 7º Andar, Centro, Patos/PB

CNPJ/CPF: 43.043.945/0001-01

FONE: 083) 98772-1025 | (083) 99624-3359

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	R\$ Valor Unit.	R\$ Valor Total
1	Contração de prestação de serviço que se refere ao cumprimento do decreto 8.373/2014 que institui o sistema de escrituração digital das obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social). Especificamente será prestado o serviço para o cumprimento da fase 4 (e-Social / SST) que se trata das informações de Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários da Prefeitura Municipal. Para tanto, serão elaborados Programas e Laudos das condições ambientais ocupacionais e da saúde do trabalhador. E por conseguinte, será emitido o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) de cada funcionário da Prefeitura Municipal. Os documentos acima referidos são: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT). Conforme as informações dos documentos de SST, serão realizadas as transmissões das informações para cada funcionário da Prefeitura Municipal dos eventos S-2240; S-2220; S2210, por meio de sistema (software) de gestão em Segurança e Saúde do Trabalho. E por fim será feita a gestão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO); Gestão de Equipamentos de Proteção Respiratória (EPI) e a gestão de Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais com emissão de Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT).	Mês	2	17.000,00	34.000,00
TOTAL					34.000,00

Data: 02/10/2023.

Validade da proposta: 60 DIAS

Márcio Eduardo Felix Ferreira
Técnico de Segurança do Trabalho
MTE/PA-2017

MÁRCIO EDUARDO FELIX FERREIRA
DIRETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO SECURITY CONSULTORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: SALVAR GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

ENDEREÇO: R. BROMELIA, S/N, MARCOS FREIRE, JABOATÃO DOS GARARAPES, PE

CNPJ/CPF: 39.929.945/0001-28

FONE: (81) 99270-1774

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	R\$ Valor Unit.	R\$ Valor Total
1	Contração de prestação de serviço que se refere ao cumprimento do decreto 8.373/2014 que institui o sistema de escrituração digital das obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social). Especificamente será prestado o serviço para o cumprimento da fase 4 (e-Social / SST) que se trata das informações de Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários da Prefeitura Municipal. Para tanto, serão elaborados Programas e Laudos das condições ambientais ocupacionais e da saúde do trabalhador. E por conseguinte, será emitido o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) de cada funcionário da Prefeitura Municipal. Os documentos acima referidos são: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT). Conforme as informações dos documentos de SST, serão realizadas as transmissões das informações para cada funcionário da Prefeitura Municipal dos eventos S-2240; S-2220; S2210, por meio de sistema (software) de gestão em Segurança e Saúde do Trabalho. E por fim será feita a gestão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO); Gestão de Equipamentos de Proteção Respiratória (EPI) e a gestão de Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais com emissão de Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT).	Mês	2	19.000,00	38.000,00
TOTAL					38.000,00

Data: 01/10/2023.

Ezequias Alves
CPF: 06.729.104-77
Médico do Trabalho
CRM-19646

Validade da proposta: 60 DIAS

Ezequias Alves Santos de Souza
Dr. EZEQUIAS ALVES SANTOS DE SOUZA

Diretor
CRM 19646



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO

No dia 17 de outubro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria nº 02/2023 de 02 de janeiro de 2023, inclusa nos autos após o presente termo, para realizar a autuação do presente processo, com as seguintes características:

- **PROCESSO Nº 00036/2023**
- **MODALIDADE:** DISPENSA
- **TIPO:** MENOR PREÇO
- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia no que se refere as informações de Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários da Prefeitura Municipal de Piancó/PB.
- **CONTRATADA:** GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 27.169.517/0001-65, com endereço a Rua Murilo Modesto, nº 19 – Bairro: Alto das Neves – CEP: 58.780-000 – Itaporanga/PB.

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: Solicitação para realização de dispensa de licitação exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação direta, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

Após devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente a minuta de contrato e seus elementos constitutivos, assim como a minuta do contrato os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Encaminhamos a assessoria jurídica para devida análise e emissão de parecer jurídico de acordo com o art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Bruna Marília P. Q. Nunes
 BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
 Presidente da CPL/PMP

Antonia Regina B. Barbosa Cabral
 ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL
 Membro

André Alexandre do Nascimento
 ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
 Membro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

PARECER JURÍDICO

DISPENSA Nº 00036/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO QUE SE REFERE AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB.

INTERESSADO: PRESIDENTE CPL – MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB

Vistos Etc.

Nos termos do Art. 24, inciso XXV e XXXIII, da Lei 8.666/93, para objeto acima descrito.

Trata-se o presente processo de CONTRATAÇÃO DIRETA, pela **Dispensa de licitação**, disposto no art. 24, IV da Lei 8.666/93, que transcrevo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Dispensa de Licitação enseja a celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, de acordo com a lei 8.666/93 e por razões já perfilhadas neste processo, a Administração poderá sem licitação, contratar empresa ou pessoa física especializada no serviço/fornecimento do objeto supracitado, desde que atendam às exigências legais, no que tange a capacidade jurídica e regularidade fiscal, que não de ser verificadas antes da contratação, e que o contrato seja vantajoso para a Administração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

Ressalte-se ainda que: (i) a contratação está devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito (ii) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (iii) a razão da escolha do fornecedor e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, adiante transcrita:

“Art. 26 –.....

Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - Caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - Razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – Justificativa do preço;

IV- Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

II – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos nos atos desta administração bem como minuta de contrato, trazidos para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Piancó- PB, em 17 de outubro de 2023.


 José de Arimatéa R. de Lacerda
 ADVOGADO - OAB-PB 7704



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

DECLARAÇÃO

Atendendo à solicitação do Senhor Prefeito, informo a disponibilidade de unidade orçamentaria para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia no que se refere as informações de Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários da Prefeitura Municipal de Piancó/PB**, declaro haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo ao procedimento em tela:

02.050 - 04 121 2001 2010; 339039.

Piancó- PB, em 16 de outubro de 2023.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão orçamentária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

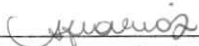
TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia no que se refere as informações de Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários da Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

Anexo
Segurança e Saúde do Trabalho

Item	Descrição	UND.	QUANT.
1	Contração de prestação de serviço que se refere ao cumprimento do decreto 8.373/2014 que institui o sistema de escrituração digital das obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social). Especificamente será prestado o serviço para o cumprimento da fase 4 (e-Social / SST) que se trata das informações de Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários da Prefeitura Municipal. Para tanto, serão elaborados Programas e Laudos das condições ambientais ocupacionais e da saúde do trabalhador. E por conseguinte, será emitido o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) de cada funcionário da Prefeitura Municipal. Os documentos acima referidos são: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT). Conforme as informações dos documentos de SST, serão realizadas as transmissões das informações para cada funcionário da Prefeitura Municipal dos eventos S-2240; S-2220; S2210, por meio de sistema (software) de gestão em Segurança e Saúde do Trabalho. E por fim será feita a gestão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO); Gestão de Equipamentos de Proteção Respiratória (EPI) e a gestão de Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais com emissão de Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT).	Mês	02

Piancó- PB, 10 de outubro de 2023.


Adriana Lacerda de Farias
 Secretária de Administração e Gestão Pública



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Dispensa nº 00036/2023, em favor de **GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 27.169.517/0001-65, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia no que se refere as informações de Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários da Prefeitura Municipal de Piancó/PB. **Com o Valor Global Estimado de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Piancó- PB, em 20 de outubro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/11/2023 às 10:43:35 foi protocolizado o documento sob o Nº 111727/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Número da Licitação: 00036/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 20/10/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Piancó

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor: R\$ 32.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia no que se refere as informações de Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários da Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 32.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): George Carlos dos Santos Anselmo

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.169.517/0001-65

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	2770e1bf8be78e487be16c4313d4b5bc
Justificativa do preço contratado	Sim	d126dc58dd83feaa1fd4ec854da531a5
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	19207b68e9815e5aa5660364ffd2969e
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	3593755f24537d1004b478a5c0adbb93
Previsão Orçamentária	Sim	b03224a6a103b7992cc1a81ece66487d
Projeto básico ou termo de referência	Sim	7ac9fdd68b512ec2384b2f17e8b8d7f7
Proposta 1 - Proposta e Anexos - George Carlos dos Santos Anselmo	Sim	c0d7b3c10b1016ad82c9ead29c4b72c6
Ratificação	Sim	13757f2d25fa4d24a0d5cec9debd3ad9

João Pessoa, 07 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - N ° 04.036/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PIANCÓ** E
GEORGE CARLOS DOS SANTOS
ANSELMO PARA OS SERVIÇOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Valdemar Costa Filho, 145, Centro – Prédio da Prefeitura Municipal de Piancó- Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **09.148.727/0001-95**, representada neste ato pelo Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente na Av. Virgílio Silva, s/n Campo Novo na cidade, de Piancó - PB, portador do RG nº 3148964 SSP/PB e CPF nº 677.418.865-68, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO**, cadastrada no CNPJ nº **27.169.517/0001-65**, com endereço na Rua Murilo Modesto, nº 19 – Bairro: Alto das Neves – CEP: 58.780-000 – Itaporanga/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, de acordo com a **DISPENSA nº 00036/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato tem fundamentação no Art. 24, XXV e XXXIII da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto da presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO QUE SE REFERE AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB**.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, **DISPENSA nº 00036/2023** e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura e termino até dia **31/12/2023**, podendo ser suspenso sua vigência caso outra licitação seja concluída ou que a sua totalidade seja adquirida antes do prazo de vigência, conforme os ditames da Lei n.º 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O presente objeto **CONTRATADA** fica estimado com o **Valor Global de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.

a) Nos preços **CONTRATADO** estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto **CONTRATADO**, tais como: Todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

impostos, taxas, emolumentos, tributos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, na execução dos serviços. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global apresentado.

b) Eventual solicitação de reequilíbrio Econômico-Financeira do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

c) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta de recursos da Lei Orçamentária do exercício de 2023, conforme rubrica a seguir discriminada:

02.050 - 04 121 2001 2010; 339039.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pelo serviço do objeto CONTRATADA será efetuado em até quinze dias contados do empenho de cada nota fiscal ou até o trigésimo dia do mês seguinte, após devido atesto pelo setor competente desta Prefeitura da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato e das obrigações constantes deste instrumento, a CONTRATADA, sem alteração dos preços estipulados neste instrumento obriga-se a:

- a) Prestar os serviços ora CONTRATADOS e disposto neste instrumento;
- b) Informar e alimentar os sistemas existentes com base de informação fornecida pelas secretarias e/ou coordenadores as secretarias deste município;
- c) Comunicar os secretários deste município quanto a ocorrência de irregularidade em sistemas governamentais;
- d) Prestar os serviços na sede do município da contratante, bem como no escritório da CONTRATADA.
- e) Responsabilizar-se civil e criminalmente, ainda que seja subsidiário, pelas informações errôneas lançadas nos sistemas ou até mesmo a omissão de informações.
- f) Atender o objeto dentro do prazo durante a prestação do serviço.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato e das obrigações constantes deste instrumento, a CONTRATANTE, sem alteração dos preços estipulados neste instrumento obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

- b) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- c) Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- d) Proporcionar a CONTRATADA todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- e) Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada quanto a eficiência dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais;

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25 % (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA

Em caso de inadimplemento de quaisquer das obrigações contratuais pactuadas, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao valor do contrato no período correspondente ao inadimplemento;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com esse município pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

Em caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas contratuais por parte da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE aplicar multa no percentual de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

CLÁUSULA DECIMA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento e fiscalização do contrato pelo representante da CONTRATADA formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os serviços de acordo com o contrato e os documentos que o integram.

- a) A ação e/ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá o COTRATADA da integra responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- b) Fica a CONTRATADA obrigada a prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela fiscalização bem como cumprir todas as ordens dela emanadas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato será rescindido unilateralmente de pleno direito pela CONTRATANTE, com a consequente perda da idoneidade da CONTRATADA, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93, observados as disposições dos arts. 77, 79 e 80 da citada lei.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE publicará o extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Estado e Diário do Município, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Piancó-PB, a que pertencer o Município de Piancó no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e CONTRATADOS, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Piancó- PB, em 20 de outubro de 2023.

Daniel

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
 Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
 GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO
 Data: 23/10/2023 08:19:38-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO
 CNPJ nº 27.169.517/0001-65
CONTRATADA

George Carlos dos Santos Anselmo
 George Carlos dos Santos Anselmo
 Diretor Presidente
 AVALIA

TESTEMUNHAS:

1. *Admiana Maria W. Lucera*
 CPF: 040.377.844-16

2. *Adriane Vitorino Brito Neto*
 CPF: 075.879.544-02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

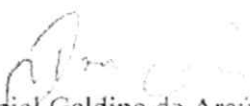
Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito





Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º Designar PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro
Antônia Regina Barbosa Cabral	Membro da Equipe de Apoio
Bruna Matheus Pereira Queiroz Nunes	Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Servidores Ana Vitória Martins Silva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratado são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamento;

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) quotas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devolução de documentos

de cobrança;

d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos.

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficam sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º. DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00031/2022

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00031/2022

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00037/2022

Vencedora: ANTONIO MARCOS PADRE BADU - ME - CNPJ 23.937.523/0001-64, com o valor global de R\$ 1.043.250,00 (um milhão, quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

Objeto: aquisição de peças, câmara de ar e protetor para atender a demanda do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00026/2022

Vencedora: C A F DE SOUSA SERVICOS DE LOCAÇÃO - ME - CNPJ 44.405.933/0001-34, com o valor global de R\$ 306.924,00 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte dos estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Patos-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca torna público por intermédio de sua Comissão de Licitação, resultado de julgamento da Chamada Pública 00002/2023 teve como vencedores o Sr. Pedro Paulino da Silva Filho, com o valor global de R\$ 34.670,00 (trinta e quatro mil seiscientos e setenta reais), e a Sr.ª. Marlene Mascarenhas de Souza, com o valor global de R\$ 35.318,00 (trinta e cinco mil trezentos e dezoito reais).

Pedra Branca - PB, 19 de outubro de 2023
Severino Luiz de Caldas
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00031/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UMA CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO E DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS-2030) NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: IEPES INSTITUTO ESTATÍSTICO DE PESQUISA SOCIAL LTDA - R\$ 15.900,00.

Baraúna - PB, 20 de Outubro de 2023
MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL-PB

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Thomaz de Aquino, 06 - Centro - Barra de São Miguel - PB, às 10:00 horas do dia 24 de Novembro de 2023, licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Melhor Técnica e Preço", para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL - PB. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3358-1005. E-mail: eplbarradesaomiguel@gmail.com. Edital: www.barradesaomiguel.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Barra de São Miguel - PB, 20 de outubro de 2023
ANTONIO AELSON CANEJO DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAR, a Dispensa nº 00016/2023, em favor de GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 27.169.517/0001-65, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia no que se refere as informações de Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários da Prefeitura Municipal de Piancó/PB. Com o Valor Global Estimado de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93. Publique-se.

Piancó - PB, em 20 de outubro de 2023.
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Condado

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e modernização do campo de futebol no município de Condado-PB.

A Comissão de Licitação torna público o resultado de habilitação da licitação Tomada de Preços nº 00003/2023.

LICITANTES HABILITADOS:

CONSTRUTORA BETAGAMA LTDA, A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, por atenderem as exigências do edital.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da Comissão. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 31/10/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro - Condado - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Condado-PB, 20 de Outubro de 2023.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, tornar público aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00053/2023, do tipo menor preço, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº: 13844.779000/1230-01L, que ocorreria no dia 26/10/2023 às 08:00 horas, OCORRERÁ no dia 01 de novembro de 2023 às 08:00 horas. MOTIVO DO ADIAMENTO: READEQUAÇÃO DO EDITAL. Maiores informações através do e-mail licitacao@guarabira.pb.gov.br; no site eletrônico: www.portal-de-compraspublicas.com.br; ou na CPL no endereço, Rua Dr. Antônio André, 39 - Centro - Guarabira - PB, no horário de expediente normal das 08h00min às 12h00min.

Guarabira - PB, 20 de outubro de 2023
DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Progeora Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, observado o parecer da Assessoria Jurídica e relatório técnico do setor de engenharia, referente a Tomada de Preços nº 00012/2023, que objetiva: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO NO SÍTIO CARRASCO - ZONA RURAL, GUARABIRA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.408.085/0001-93 - R\$ 506.083,35 (quinhentos e seis mil, oitenta e três reais e trinta e cinco centavos). Neste ato, convocamos a empresa para, no prazo de 05 (cinco) dias, para assinatura do instrumento contratual.

Guarabira/PB - PB, 19 de outubro de 2023
MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 00011/2023.

PROCESSO ADM. Nº: 230717TP00011.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB. CONTRATO Nº 00718/2023 CONTRATADO: JGM CONSTRUTORA LTDA-CNPJ: 28.697.127/0001-20. VIGÊNCIA: ATÉ 18/10/2024 - VALOR TOTAL: R\$ 451.605,48 (quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscientos e cinco reais e cinco centavos). ONERANDO A DOTAÇÃO 2023: 02.06 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Guarabira - PB, 18 de outubro de 2023.
MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito.



E COMERCIO DE CONSTRUÇÃO LTDA; ENGEMAS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA; EOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; FC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; FOX SERVICE SERVIÇOS LTDA; GR CONSTRUÇÕES; ICON CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; ILUCON LTDA; JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA; JOSÉ CREZIO LOPES FILHO; LIDER CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA; LUCIANA MORAES VENTURAS; META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA; RM CONSTRUÇÕES LTDA; ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; SOLAR ENERGIA CONSTRUÇÕES LTDA; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP e WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 01/11/2023, às 11:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Capim - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com.

CAPIM - PB, 23 de Outubro de 2023.
ANTONIO JOSE DFA SILVA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PUBLICIDADE DE NOTIFICAÇÃO POR ESCRITO AO FORNECEDOR EM DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico nº 0032/2023: aquisição de equipamentos hospitalar destinados a UPA do Município de Piancó-PB, atendendo o convenio 0148/2021- SEAD/CGE/PGE. A Prefeitura Municipal de Piancó no intuito de dar publicidade ao ato de notificar por escrito Fornecedor que está em descumprimento contratual, comunicou a empresa ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 70.104.344/0001-26; no dia 23 de outubro de 2023, por meio de correio eletrônico; que ela vem descumprindo cláusulas do contrato 01.00102/2023, em que assumiu a obrigação de executar diretamente, de maneira integral, o objeto desse Contrato; obrigando-se assim a entregar qualquer quantidade do equipamento solicitado no prazo de até 10 dias corridos. Notificamos também ao fornecedor as sanções administrativas, nos termos do artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 (e que também constam no referido contrato assinado entre as partes), que serão aplicadas caso a notificada permaneça em falta com essa Administração Pública. Do ato que aplicar a penalidade ADVERTÊNCIA POR ESCRITO caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (Item 7.3), a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. Para esse fim, foi comunicado o seguinte endereço eletrônico gestaodecontratosmpianco@gmail.com.

Piancó-PB, 23 de outubro de 2023.

João Serafim Lemos
Gestor de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PUBLICIDADE DE NOTIFICAÇÃO POR ESCRITO AO FORNECEDOR EM DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico nº 0032/2023: aquisição de equipamentos hospitalar destinados a UPA do Município de Piancó-PB, atendendo o convenio 0148/2021- SEAD/CGE/PGE. A Prefeitura Municipal de Piancó no intuito de dar publicidade ao ato de notificar por escrito Fornecedor que está em descumprimento contratual, comunicou a empresa ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI CNPJ / CPF Nº 10.464.359/0001-73; no dia 23 de outubro de 2023, por meio de correio eletrônico; que ela vem descumprindo cláusulas do contrato 01.00102/2023, em que assumiu a obrigação de executar diretamente, de maneira integral, o objeto desse Contrato; obrigando-se assim a entregar qualquer quantidade do equipamento solicitado no prazo de até 10 dias corridos. Notificamos também ao fornecedor as sanções administrativas, nos termos do artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 (e que também constam no referido contrato assinado entre as partes), que serão aplicadas caso a notificada permaneça em falta com essa Administração Pública. Do ato que aplicar a penalidade ADVERTÊNCIA POR ESCRITO caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (Item 7.3), a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. Para esse fim, foi comunicado o seguinte endereço eletrônico gestaodecontratosmpianco@gmail.com.

Piancó-PB, 23 de outubro de 2023.

João Serafim Lemos
Gestor de Contratos

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: DISPENSA Nº 00036/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Piancó.

CONTRATADA: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 27.169.517/0001-65.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia no que se refere as informações de Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários da Prefeitura Municipal de Piancó/PB. Valor Global Estimado: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Piancó- PB, em 20 de outubro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSIVANIA DE MACEDO ALMEIDA - R\$ 200.274,00.

Pedra Lavrada - PB, 17 de Outubro de 2023

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS DIVERSOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JTA DISTRIBUIDORA - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 20.194,00; MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R\$ 86.161,45.

Pedra Lavrada - PB, 19 de Outubro de 2023

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada: 10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.2007.2039 MANTUENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.2007.2042 MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO GOVERNO DO ESTADO/SES/PMPL - Convênio nº 0046/2023. VIGÊNCIA: até 18/10/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10082/2023 - 18.10.23 - JOSIVANIA DE MACEDO ALMEIDA - R\$ 200.274,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS DIVERSOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada: 05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEC SAÚDE 10.301.2001.2015 MANTER ATIVIDADES E AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CONVÊNIO 10.301.2001.2018 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.2001.2019 MANTER ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC 10.302.2001.2020 MANTER OS HOSPITAIS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO GOVERNO DO ESTADO/SES/PMPL - Convênio nº 0046/2023. VIGÊNCIA: até 20/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10083/2023 - 20.10.23 - JTA DISTRIBUIDORA - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 20.194,00; CT Nº 10084/2023 - 20.10.23 - MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R\$ 86.161,45.

Prefeitura Municipal de Mulungu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada, devidamente cadastrada no ORC para implantação de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE MULUNGU - PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CLPT CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 25.165.699/0001-70 - Valor: R\$ 2.252.453,38 (dois milhões e duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e trinta e trinta e oito centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Pessoa, 182 - Centro - Mulungu - PB, no horário de 08h00min. as 12h00min. dos dias úteis. E-mail: licitamulungupb@gmail.com.

Mulungu - PB, 23 de Outubro de 2023

JOSÉ ALVARO MARTINS
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992.:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretária de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratuais são:

I - reconhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glósas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;


X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992.;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT n.º. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal n.º. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratuais são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;



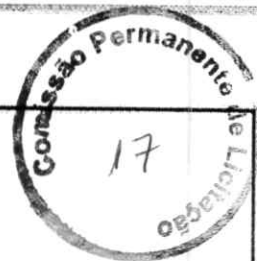
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 33477, publicada no DOE/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023



IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

5



Orgânica do Município,
Resolve:
Art. 1º Designar PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro
Antonio Regina Barbosa Cabral	Membro da Equipe de Apoio
Silvana Maria Pereira Queiroz Nunes	Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Servidor Ana Vitória Martins Silva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no 6º da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificante de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações de natureza (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, e o artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

a) irregularidades observadas para as devidas correções;
b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
c) glosas aplicadas quanto da liberação do pagamento ou devolução de documentos

de cobrança;

d) intenção na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir custos.

VI - zelar por uma adequada instrução processual, submetendo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e os que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados.

X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contratado e da anplia defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELIBERAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00031/2022

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezessete mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00031/2022

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezessete mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00037/2022

Vencedora: ANTONIO MARCOS PADRE BADU - ME - CNPJ 23.937.523/0001-64, com o valor global de R\$ 1.043.250,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Objeto: aquisição de pneu, câmara de ar e protetor para atender a demanda do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00026/2023

Vencedora: C A F DE SOUSA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - ME - CNPJ 44.405.933/0001-34, com o valor global de R\$ 306.924,00 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte dos estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Patos-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOEIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

DECLARAÇÃO

Atendendo à solicitação do Senhor Prefeito, informo a disponibilidade de unidade orçamentaria para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia no que se refere as informações de Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários da Prefeitura Municipal de Piancó/PB**, declaro haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo ao procedimento em tela:

02.050 - 04 121 2001 2010; 339039.

Piancó- PB, em 16 de outubro de 2023.



JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão orçamentária



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXX	(mãe) MARIA EDITE DOS SANTOS ANSELMO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/10/1978	IDENTIDADE (número) 2237017 2ª VIA	Órgão emissor SSDS	UF PB
CPF (número) 048.888.774-75		EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MURILO MODESTO		NÚMERO 19	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ALTO DAS NEVES	CEP 58780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (USO da Junta Comercial) 004959 - Itaporanga
MUNICÍPIO Itaporanga	UF PB		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MURILO MODESTO		NÚMERO 19	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ALTO DAS NEVES	CEP 58780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (USO da Junta Comercial) 004959 - Itaporanga
MUNICÍPIO Itaporanga	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JVALERIANO@OI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Prim: pol 7119704 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 19/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>George Carlos dos Santos Anselmo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PB1170000635008	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 10:31 SOB Nº 25101334762.
PROTOCOLO: 170027295 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700717312. NIRE: 25101334762.
GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/02/2017
www.redesim.pb.gov.br



CARTORIO JOSÉ BARROS SOBRINHO
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Manoel Dias, s/nº, Centro, Itaporanga, PB 51.000-000

Reconheço a firma por **AUTENTICIDADE** de **GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO**.
 ITAPORANGA - PB, 11 de fevereiro de 2017.
 Em testº _____ da verdade.
 Mª do Socorro Costa Barros (Tab. Substituto)

Seio Digital - AEL43959-DXU0
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 10:31 SOB Nº 25101334762.
 PROTOCOLO: 170027295 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700717312. NIRE: 25101334762.
 GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 22/02/2017
 www.redesim.pb.gov.br




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-234

ASSINATURA FOTOTIPADA

George Carlos dos Santos Anselmo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.237.017 -2 DATA DE VIXEXPEDIÇÃO 18/10/2013

NOME GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO

FILIAÇÃO GERALDO ANSELMO

MARIA EDITE DOS SANTOS ANSELMO

NATURALIDADE ITAPORANGA-PB

DOC ORIGEM NASC. N. 3.629 FLS. 195 LIV. A-05

CARTORIO ITAPORANGA PB

CPF 048.888.774-75

ASSINATURA DO DETENTOR DO REGISTRO

George Carlos dos Santos Anselmo

ASSINATURA DO DELEGADO DO REGISTRO

George Carlos dos Santos Anselmo

DATA DE NASCIMENTO 26/10/1978

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.169.517/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2017
NOME EMPRESARIAL GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVALIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MURILO MODESTO	NÚMERO 19	COMPLEMENTO *****
CEP 58.780-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DAS NEVES	MUNICÍPIO ITAPORANGA
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO JVALERIANO@OI.COM.BR	
TELEFONE (83) 9632-6200		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2023** às **09:36:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO
CNPJ: 27.169.517/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:32:27 do dia 30/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2023.

Código de controle da certidão: **28E8.AA62.4C83.5E50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **9BD2.3796.8EDD.B4C5**

Emitida no dia 13/09/2023 às 11:06:48

Nome Empresarial:

GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO - ME

Endereço:

MURILO MODESTO

Bairro:

ALTO DAS NEVES

Inscr. Estadual:

16.310.298-8

Município:

ITAPORANGA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

19

Complemento:

CEP:

58780-000

CNPJ/CPF:

27.169.517/0001-65

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59

Departamento de Administração Tributaria



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

1450/2023

DATA DA EMISSÃO

01/10/2023

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAABEFB

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 27.169.517/0001-65	Nome/Razão Social GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO
Logradouro MURILO MODESTO	Número 19
Complemento	Bairro / Cidade Alto das Neves - ITAPORANGA-PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.169.517/0001-65
Razão Social: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO ME
Endereço: R MURILO MODESTO / ALTO DAS NEVES / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2023 a 14/11/2023

Certificação Número: 2023101607360048368536

Informação obtida em 19/10/2023 07:36:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.169.517/0001-65
Certidão nº: 25750048/2023
Expedição: 08/06/2023, às 07:19:11
Validade: 05/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.169.517/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 27.169.517/0001-65

Razão Social: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO

Nome Fantasia: AVALIA

Certidão emitida às 11:22 de 02/10/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **kEWz.YPI7**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO

PARA SE ESTABELECEER A

MURILO MODESTO, Nº 19, , ALTO DAS NEVES, ITAPORANGA, PB
ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 01/02/2024

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1232 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO - CNAE - 711970400

ATIVIDADE(S) SECUNDÀRIA(S)

1000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - CNAE - 4742300

1341 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - CNAE - 859960400

INSC. MUNICIPAL

44132017

C.N.P.J / C.P.F.

27.169.517/0001-65

COD. ATIVIDADE

1232

DATA EMISSÃO

26/01/2023

Roginaldo Borges de Alexandria
Fiscal de Tributos
Mat.: 0829

CONFERIDO

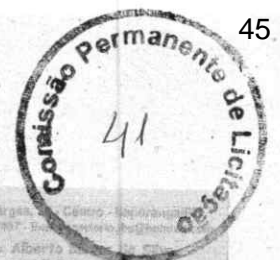
MURILO MODESTO
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAME
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Mat.: 5029

VISTO

Helder Sobral Dias
Fiscal de Tributos
Mat.: 5029



JBS JOSÉ BARROS SOBRINHO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS



Reconheço a firma por SEMELHANÇA de ANTONIONY SOARES NEVES.
Itapiranga/PB, 30 de junho de 2023.
Mº do Socorro Costa Barros (Escrivente)
Selo Digital - AOJ75300-4A1Y
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol. R\$ 12,50 FEPJ R\$ 2,50 FARPEN R\$ 1,56



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais, que a empresa AVALIA, inscrita no CNPJ de Nº 27.169.517/0001-65 prestou os serviços tecnológicos de forma satisfatória para nossa empresa, no período de abril/2021 a dezembro/2022, conforme Quadro abaixo. Os serviços foram executados de forma profissional, conforme contrato, não havendo nada que desabone a sua qualidade e eficiência técnica.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO TECNOLÓGICO PRESTADO

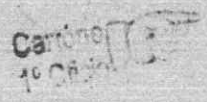
Area	Sub Area	Solução/Serviços	Tipo de Serviço	Resultados
Engenharia de Segurança do Trabalho	Segurança e	Programa de	Consultoria	- Adequação
	Saúde do	Prevenção de Riscos	Tecnológica	legislação Trabalhista vigente.
	Trabalho	Ambientais - PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO		- Promover Preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores
		Treinamentos		

Atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

- 1) Elaboração de Programas;
- 2) Capacitação de Colaboradores;
- 3) Orientação no Controle de Riscos e da Boa Qualidade de Saúde Laboral.

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Itapiranga - PB, 17 de junho de 2023



ANTONIONY SOARES NEVES

Sócio Proprietário (ITAPLAST)

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROPONENTE: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO
CNPJ: 27.169.517/0001-65

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, com sede no município de Itaporanga, Nº 19, BAIRRO: Alto das Neves, CEP.: 58.780.000, CIDADE/UF: Itaporanga/PB, sob o CNPJ nº 27.169.517/0001-65, por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, credencia o (a) Sr. (Srª) GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, RG nº 22370-17 ORGÃO EXPEDITOR SSP/PB, CPF nº 048.888.774-75, DECLARA, para os devidos fins de participação no procedimento licitatório, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, que assume a veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Equipe de Apoio.

Itaporanga-PB, 19/10/2023



George Carlos dos Santos Anselmo
Diretor Presidente

GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO/ DIRETOR
Representante legal do proponente.

Avalia

Engenheira de Segurança do Trabalho e Medicina
Ocupacional
CNPJ 27.169.517/0001-65

(83) 996326200

avaliahigieneocupacional@gmail.com

Rua Murilo Modesto, 19
Itaporanga
Paraíba, Brasil

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROPONENTE: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO
CNPJ: 27.169.517/0001-65

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, com sede no município de Itaporanga, Nº 19, BAIRRO: Alto das Neves, CEP.: 58.780.000, CIDADE/UF: Itaporanga/PB, sob o CNPJ nº 27.169.517/0001-65, por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, credencia o (a) Sr. (Srª) GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, RG nº 22370-17 ORGÃO EXPEDITOR SSP/PB, CPF nº 048.888.774-75, DECLARA não ter recebido do Município de PIANCÓ/PB ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com administração federal, estadual e municipal.

Itaporanga-PB, 19/10/2023



George Carlos dos Santos Anselmo
Diretor Presidente
AVALIA

GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO/ DIRETOR
Representante legal do proponente.

Avalia

Engenheira de Segurança do Trabalho e Medicina
Ocupacional
CNPJ 27.169.517/0001-65

(83) 996326200

avaliahigieneocupacional@gmail.com

Rua Murilo Modesto, 19

Itaporanga

Paraíba, Brasil



Engenharia de Segurança do Trabalho e
Medicina Ocupacional



DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROPONENTE: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO
CNPJ: 27.169.517/0001-65

DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

A empresa GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, com sede no município de Itaporanga, Nº 19, BAIRRO: Alto das Neves, CEP.: 58.780.000, CIDADE/UF: Itaporanga/PB, sob o CNPJ nº 27.169.517/0001-65, por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, credencia o (a) Sr. (Srª) GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, RG nº 22370-17 ORGÃO EXPEDITOR SSP/PB, CPF nº 048.888.774-75, DECLARA para fins do disposto no edital, em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Itaporanga-PB, 19/10/2023

George Carlos dos Santos Anselmo

Diretor Presidente
GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO/ DIRETOR
Representante legal do proponente.

Avalia

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina
Ocupacional
CNPJ 27.169.517/0001-65

(83) 996326200

avaliahigieneocupacional@gmail.com

Rua Murilo Modesto, 19
Itaporanga
Paraíba, Brasil

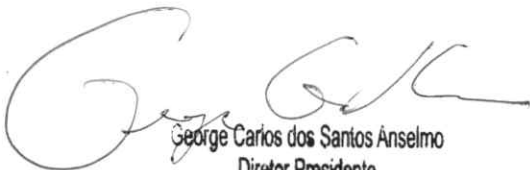
DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROPONENTE: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO
CNPJ: 27.169.517/0001-65

DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO EDITAL

proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Itaporanga-PB, 19/10/2023



George Carlos dos Santos Anselmo
Diretor Presidente

GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO/ DIRETOR
Representante legal do proponente.

Avalia

Engenheira de Segurança do Trabalho e Medicina
Ocupacional
CNPJ 27.169.517/0001-65

(83) 996326200

avaliahigieneocupacional@gmail.com

Rua Murilo Modesto, 19

Itaporanga

Paraíba, Brasil


DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROPONENTE: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO
CNPJ: 27.169.517/0001-65

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, com sede no município de Itaporanga, Nº 19, BAIRRO: Alto das Neves, CEP.: 58.780.000, CIDADE/UF: Itaporanga/PB, sob o CNPJ nº 27.169.517/0001-65, por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, credencia o (a) Sr. (Srª) GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, RG nº 22370-17 ORGÃO EXPEDITOR SSP/PB, CPF nº 048.888.774-75, DECLARA, sob as penas da lei e em conformidade com o Edital de Licitação acima referenciado, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório em pauta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itaporanga-PB, 19/10/2023



George Carlos dos Santos Anselmo
Diretor Presidente
AVALIA

GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO/ DIRETOR
Representante legal do proponente

AvaliaEngenheira de Segurança do Trabalho e Medicina
Ocupacional
CNPJ 27.169.517/0001-65

(83) 996326200

avaliahigieneocupacional@gmail.com

Rua Murilo Modesto, 19
Itaporanga
Paraíba, Brasil



Engenharia de Segurança do Trabalho e
Medicina Ocupacional



DECLARAÇÃO


À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROPONENTE: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO
CNPJ: 27.169.517/0001-65

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

A empresa GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, com sede no município de Itaporanga, Nº 19, BAIRRO: Alto das Neves, CEP.: 58.780.000, CIDADE/UF: Itaporanga/PB, sob o CNPJ nº 27.169.517/0001-65, por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, credencia o (a) Sr. (Srª) GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, RG nº 22370-17 ORGÃO EXPEDITOR SSP/PB, CPF nº 048.888.774-75, DECLARA e garante, de modo expresso, irrevogável e irretroatável, que, à luz das reprováveis condutas previstas nos arts. 20 e 21 da Lei nº 8.884/1994 – Lei da Concorrência apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes do PROCESSO LICITATÓRIO e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação (arts. 90, 93 a 96 da Lei nº 8.666/1993), estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

- (a) a proposta apresentada para participar do PROCESSO LICITATÓRIO foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATÓRIO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCESSO LICITATÓRIO não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATÓRIO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATÓRIO quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCESSO LICITATÓRIO não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATÓRIO antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCESSO LICITATÓRIO não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de PIANCÓ antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Itaporanga-PB, 19/10/2023


George Carlos dos Santos Anselmo
Diretor Presidente
GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO/ DIRETOR
Representante legal do proponente.

Avalia

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina
Ocupacional
CNPJ 27.169.517/0001-65

(83) 996326200

avaliahigieneocupacional@gmail.com

Rua Murilo Modesto, 19
Itaporanga
Paraíba, Brasil

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROPONENTE: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO
CNPJ: 27.169.517/0001-65

**DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (OBRIGATÓRIA PARA MICRO
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)**

A empresa GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO (AVALIA), com sede no município de Itaporanga, Nº 19, BAIRRO: Alto das Neves, CEP.: 58.780.000, CIDADE/UF: Itaporanga/PB, sob o CNPJ nº 27.169.517/0001-65, por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, credencia o (a) Sr. (Srª) GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, RG nº 22370-17 ORGÃO EXPEDITOR SSP/PB, CPF nº 048.888.774-75, DECLARA sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. nº 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da lc nº 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

(X) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc nº 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc nº 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da lc nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Itaporanga-PB, 19/10/2023

George Carlos dos Santos Anselmo
George Carlos dos Santos Anselmo

Diretor Presidente

GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO/ DIRETOR
Representante legal do proponente.

Avalia

Engenheira de Segurança do Trabalho e Medicina
Ocupacional
CNPJ 27.169.517/0001-65

(83) 996326200

avaliahigieneocupacional@gmail.com

Rua Murilo Modesto, 19

Itaporanga

Paraíba, Brasil

Dados da certidão

- Tipo do Documento: Inscrição Estadual CNPJ CPF
- Número do Documento: 27.169.517/0001-65 *
- Data de Emissão: 13/09/2023 *
- Hora da Emissão: 11:06:48 *
- Código: 9BD2.3796.8EDD.B4C5 *
- Tipo de Certidão: *



Certidão de Débito

- Código: 9BD2.3796.8EDD.B4C5
- Contribuinte: 16.310.298-8
- Data da Emissão: 13/09/2023
- Hora da Emissão: 11:06:48
- Data Validade: 12/11/2023
- Situação: REGULAR

[<<Voltar](#)



Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59

Departamento de Administração Tributaria



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

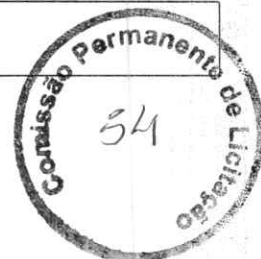
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 27.169.517/0001-65

Razão social: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101607360048368536
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092710484071048563
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090821454601855769
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082004035590539157
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080121495837812303
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071321451599184331
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062404160815493629
03/06/2023	03/06/2023 a 02/07/2023	2023060300564601855306
15/05/2023	15/05/2023 a 13/06/2023	2023051500400258328583
26/04/2023	26/04/2023 a 25/05/2023	2023042600552684817015
07/04/2023	07/04/2023 a 06/05/2023	2023040700542792384389
19/03/2023	19/03/2023 a 17/04/2023	2023031902124571210405
28/02/2023	28/02/2023 a 29/03/2023	2023022800584966204292
09/02/2023	09/02/2023 a 10/03/2023	2023020901113703756510
21/01/2023	21/01/2023 a 19/02/2023	2023012100575380849427
02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023	2023010200375449301862
14/12/2022	14/12/2022 a 12/01/2023	2022121400553384367133
25/11/2022	25/11/2022 a 24/12/2022	2022112500544402098688
06/11/2022	06/11/2022 a 05/12/2022	2022110602533069066679
18/10/2022	18/10/2022 a 16/11/2022	2022101800511859632915
29/09/2022	29/09/2022 a 28/10/2022	2022092900535114646959
10/09/2022	10/09/2022 a 09/10/2022	2022091000442378711403
22/08/2022	22/08/2022 a 20/09/2022	2022082200371486417591
03/08/2022	03/08/2022 a 01/09/2022	2022080300494008242050
15/07/2022	15/07/2022 a 13/08/2022	2022071500512352460526
26/06/2022	26/06/2022 a 25/07/2022	2022062601483123379774
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122303252910298997
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120403100836292411
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111503102573719674
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102703191558474602

Voltar



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/11/2023 às 10:49:02 foi protocolizado o documento sob o N° 111735/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Número do Contrato: 000040362023

Data da Publicação: 24/10/2023

Data da Assinatura: 20/10/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 32.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia no que se refere as informações de Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários da Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

Contratado (Nome): George Carlos dos Santos Anselmo

Contratado (CNPJ): 27.169.517/0001-65

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	e3969ad3abea788711cb58ec1befb667
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	48132bfd1c820e7cb76caaaa37065f3
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	b03224a6a103b7992cc1a81ece66487d
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	a928413f915220abac00bd42d16ecb08
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	4088e11f7afcad12cc93fe0d6bcf4b86
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	debbbb4622bed14d11995b09c6c49e3d

João Pessoa, 07 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 111727/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piancó**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/11/2023 às 10:49h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 111735/23 ao Documento 111727/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 111727/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	16 - 19	a928413f915220abac00bd42d16ecb08
Designação da fiscalização técnica do contrato	20 - 22	4088e11f7afcad12cc93fe0d6bcf4b86
Comprovante de publicidade	23 - 25	e3969ad3abea788711cb58ec1befb667
Designação do gestor do contrato	26 - 32	debbbb4622bed14d11995b09c6c49e3d
Comprovação da existência de dotação orçamentária	33	b03224a6a103b7992cc1a81ece66487d
Comprovantes de regularidade da contratada	34 - 56	48132bfd1c820e7cb76caaaa37065f3
RECIBO PROTOCOLO	57	94c8e15e8550b5ead1d891ee5b55580e

João Pessoa, 07 de Novembro de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**